



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10918 , DE 17 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Informática e componentes da Secretaria Executiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros natos, para comporem o Conselho Estadual de Informática, conforme segue:

I – EDMUNDO LOPES DE SOUZA, Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração;

II – JOSÉ GENARO DE ANDRADE, Secretário de Estado de Finanças;

III – NADÉLSON DE CARVALHO, Controlador Geral do Estado;

IV – GLEYSON BELMONT DUARTE DA COSTA, Técnico em Informática, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

V – MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, Analista de Sistemas, representante da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA;

VI – PAULO ALLVES, Técnico da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD; e

VII – NÉLIO SOUZA SANTOS, Assistente Técnico em Informática, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Informática, os seguintes membros:

I – JACQUES SANGUANINI, Secretário Executivo;

II – ANTÔNIO COSTA DE ALMEIDA, Executor de Informática;

III – RONALDO FURTADO, Assessor Jurídico; e

IV – JOÃO PAULO CARDOSO, Gerente de Comissão de Processos.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 10487, de 8 de maio de 2003.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10918 DE 14 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Infraestrutura e Compromisso Socioambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte para compor o Conselho Estadual de Infraestrutura e Compromisso Socioambiental:

1 - JOSÉ GERVÁLIO DE CARVALHO, Coordenador Geral do Estado

2 - GLEYSON ALLIANTO DUARTE DA COSTA, Técnico em Infraestrutura, Representante do Poder Judiciário

3 - MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessor de Infraestrutura, Representante do Poder Executivo

Art. 2º Fica nomeado para a composição do Conselho Estadual de Infraestrutura e Compromisso Socioambiental o seguinte membro:

1 - JOSÉ GERVÁLIO DE CARVALHO, Secretário Executivo

Art. 3º O Conselho Estadual de Infraestrutura e Compromisso Socioambiental terá como membros:

1 - JOSÉ GERVÁLIO DE CARVALHO, Assessor Jurídico

2 - JOSÉ PAULO CARDOSO, Técnico de Infraestrutura

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 10182, de 8 de maio de 2003.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador